



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 794/UFSS/2015

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de **Ciência da Computação** da UFSS para atuação na **Secretaria Especial de Tecnologia e Informação**, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 7/2015-CONSUNI/CGRAD, de 13 de agosto de 2015, e Processo nº 23205.003919/2015-49.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - estar regularmente matriculados na UFSS e frequentando o curso de **Ciência da Computação**;

**II** - ter cursado com aprovação as disciplinas de **Algoritmos e programação, Programação II e Banco de dados I**;

**III** - não estar cursando o último semestre do curso;

**IV** - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer do dia 25/09/2015 a 07/10/2015 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 na sala da SETI para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

**I** - ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

**II** - documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - histórico escolar atualizado;

**IV** - *curriculum vitae*.

**1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação - SETI através de:

**I** - entrevista;

**II** - análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno;

**III** - análise de *curriculum vitae*.

**1.3.2** A entrevista será realizada pela chefia do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de 15 minutos.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor e conhecimento nas áreas relacionadas no edital;

**1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, bem como os requisitos de aprovação nas disciplinas de **Algoritmos e programação, Programação II e Banco de dados I**;

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor como experiência em desenvolvimento em ambiente web e banco de dados relacional;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*.

**1.3.7** Quando o histórico escolar não apresentar o valor da média geral, caso dos alunos que cursarem o primeiro semestre, a média geral será considerada zero.

**1.3.8** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.9** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

**1.3.10** Caso persista o empate será realizado sorteio.

#### **1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 09 de outubro de 2015 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar na *Secretaria Especial de Tecnologia e Informação - SETI* a entrega de recurso por escrito.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 13 de outubro de 2015 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br).

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

Vagas	Curso/Área	Descrição das Atividades
4	Ciência da Computação	Realizar a Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Web Através de Técnicas de Programação para Internet, Banco de Dados Relacional e Engenharia de Software, Considerando os Procedimentos Internos de Desenvolvimento, Bem Como as Técnicas Indicadas de Usabilidade e Acessibilidade (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - eMAG) e Tecnologias, Linguagens e Metodologias Que São de Uso da Diretoria de Sistemas de Informação - DS.

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - uma foto 3x4 recente;

**II** - identidade (RG) (original com cópia);

**III** - CPF (original com cópia);

**IV** - certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);

**V** - atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;

**VI** - título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);

**VII** - certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**VIII** - comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

**IX** - exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);

**X** - declaração de não possuir bolsas da UFSS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;

**XI** - carteira de trabalho (original com cópia);

**XII** - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);

**XIII** - cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

**4.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFSS e a instituição do estudante.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, e na Resolução nº 7/2015-CONSUNI/CGRAD, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação.

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório - Edital N° \_\_/UFFS/\_\_\_\_  
**Opção de vaga(s):** Secretaria Especial de Tecnologia da Informação – Diretoria de  
Sistemas

#### **Curso: Ciência da Computação**

Nome:		Matrícula:	
Curso/Turno:		Semestre:	
Nº do RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:		Data de nascimento:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail:			
Endereço/Rua e nº:			
Complemento:			
Bairro:			
Cidade e UF:		CEP:	
É portador de necessidades especiais?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual:			

Local e Data

Assinatura do candidato

